



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 106/2025

Piedade/SP, 14 de julho de 2025

**REF.: RESPOSTA À REQUERIMENTO.
INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS
CRECHES, ENTRADA E SAÍDA.**

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao **requerimento nº 107/2025**, de autoria do Ilmo. Vereador Isidoro Poly de Brito, encaminhamos as manifestações obtidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

GERALDO PINTO DE CAMARGO
Assinado de forma digital por
GERALDO PINTO DE CAMARGO
FILHO:25541713862
Dados: 2025.07.16 11:55:57
-03'00'

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Adilson Castanho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
N E S T A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 14 de julho de 2025

Exmo. Prefeito Municipal

Ilmo. Chefe de Gabinete

**REF.: REQUERIMENTO Nº 107/2025 –
INFORMAÇÕES SOBRE AOS
HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
DAS CRECHES, ENTRADA E SAÍDA.**

Pelo presente, encaminhamos a resposta fornecida pela Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em atenção ao Requerimento nº 107/2025, que trata dos horários de funcionamento das creches municipais, bem como dos períodos de entrada e saída.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima, consideração e respeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINE APARECIDA ESCANHOELA
Data: 16/07/2025 11:39:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE AP. ESCANHOELA

OAB/SP 423.813

Assessora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Rua Rui Barbosa, 30 - Centro - Piedade - SP - CEP. 18.170-000

Telefone (15) 3340-1210

E-mail: educacao@piedade.sp.gov.br

Piedade, 2 de julho de 2025

Protocolo PMP 06/2025/SMECEL /C.L.S/c.l.s

Prezado Senhor,
Renaldo Corrêa da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Piedade
Piedade – SP

Assunto: **Esclarecimentos.**

Em cumprimento ao Requerimento nº107/2025 da Egrégia Casa Legislativa deste município, apresentado na pessoa do Exmo. Vereador Isidoro Poly de Brito, e solicitação de informação solicitadas nas folhas anteriores cabe esclarecer:

1. Como foram definidos os horários de atendimento em cada creche?

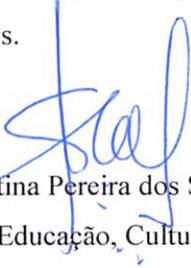
R: Os horários de atendimento das creches municipais foram definidos com base em diversos fatores, incluindo:

- A legislação vigente, especialmente as diretrizes da BNCC e as normas do Conselho Nacional e Municipal de Educação para a etapa da Educação Infantil.
- A demanda local, identificada por meio de pré-inscrições, listas de espera, estudos demográficos por bairro .
- A disponibilidade de recursos humanos e infraestrutura, como número de profissionais disponíveis e estrutura física adequada para atender às crianças em turno parcial ou integral.
- A escuta ativa da comunidade escolar, em especial gestores e famílias, durante o planejamento anual da rede.

2. Existe a possibilidade de adequação dos horários para melhor atender à população? Se sim, quais são as alternativas consideradas?

R: Sim, a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer está sempre aberta a avaliar adequações nos horários de atendimento, desde que garantida a qualidade do serviço educacional e o cumprimento das normas legais.

Respeitosamente,


Kátia Cristina Pereira dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer